

## LISTA DE EXERCÍCIOS – MACROECONOMIA – AULA 2

Prof. Marcelo Leandro Ferreira

### BALANÇO DE PAGAMENTOS: Principais Contas e Atualizações Metodológicas

Julgue (C ou E) os itens seguintes:

1. **(CESPE/CACD/2004)**. Quando nisseis brasileiros que trabalham no Japão remetem parte de suas economias a seus familiares, no Brasil, essa transação é registrada como uma transferência unilateral e constitui parte integrante da conta de transações correntes.
2. **(CESPE/CACD/2009)**. Remessas de máquinas e equipamentos de uma companhia estrangeira para sua filial no Brasil não precisam ser registradas no balanço de pagamentos, visto que tal operação não envolve entrada ou saída de divisas.
3. **(CESPE/CACD/2009)**. Os juros registrados na conta de renda de transações correntes superavaliam os encargos da dívida externa brasileira, porque incorporam todos os gastos relacionados ao pagamento desses juros.
4. **(CESPE/Funcap/Economista/2004)**. Quando cidadãos norte-americanos adquirem ou aumentam o controle sobre uma empresa no Brasil, essa transação é contabilizada na conta de capital e financeira do Brasil.
5. **(CESPE/Consultor do Senado Federal/2002)**. Quando o brasileiro compra livros e CDs na livraria virtual sediada no exterior, essa transação é registrada na conta de capital do balanço de pagamentos brasileiro.
6. **(CESPE/STM/Economista/2011)**. No balanço de pagamentos brasileiro, os gastos com viagens internacionais dos brasileiros e os empréstimos concedidos pelo Banco Mundial são registrados, respectivamente, na balança de serviços e renda e na rubrica outros investimentos da conta financeira.
7. **(CESPE/MJ/Economista/2013)**. Os valores referentes às transações com serviços financeiros e *royalties* são parte da conta de rendas.
8. **(CESPE/IBRAM/2009)**. A compra de ações de empresas brasileiras, como a PETROBRAS e a Vale do Rio Doce, por investidores estrangeiros é registrada na conta capital e financeira do balanço de pagamentos do Brasil.

Resolva as seguintes questões:

9. **(ESAF/ACE-MDIC/2002)** Tomando como caso o Brasil, não é considerado como residente para efeito de pagamento no balanço de pagamentos:
- a) embaixadas brasileiras no exterior;
  - b) empresas multinacionais instaladas no Brasil;
  - c) turistas brasileiros no exterior;
  - d) instituições norte-americanas de ensino instaladas no Brasil;
  - e) filiais de empresas brasileiras no exterior.
10. **(ESAF/Banco Central/2002)**. A partir de 2001, o Banco Central do Brasil introduziu algumas importantes alterações no balanço de pagamentos. Entre essas alterações destaca-se:
- a) a exclusão da conta “reinvestimentos” dos movimentos de capitais autônomos;
  - b) a inclusão do item “amortizações” na conta de serviços de fatores;
  - c) a retirada do item de investimentos diretos dos empréstimos intercompanhias;
  - d) a inclusão das transferências unilaterais na conta de investimentos diretos;
  - e) a introdução da “conta financeira”, em substituição à antiga conta de capitais, para registrar as transações relativas à formação de ativos e passivos externos.
11. **(CESPE/CACD/2016)**. Desde abril de 2015, o Banco Central do Brasil (BCB) passou a divulgar as estatísticas de setor externo da economia brasileira em conformidade com a sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos, publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Essa nova metodologia de apuração do balanço de pagamentos (BPM6) foi modificada em alguns pontos, em relação à anterior (BPM5). Essas modificações tiveram impacto sobre o saldo da conta de transações correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015.

Considerando as informações apresentadas acima, discorra a respeito das principais mudanças introduzidas pela nova metodologia de apuração do balanço de pagamentos adotada pelo BCB e explique como essas mudanças impactaram o saldo de transações correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015.

**GABARITO:**

1. C
2. E
3. Errado. Na metodologia do balanço de pagamentos que vigorava antes de 2001, parte dos valores registrados na conta de juros do balanço de rendas eram, na verdade, serviços financeiros. Assim, a metodologia anterior a 2001 superavaliava os encargos (juros) de dívida. Esse problema foi corrigido no BPM 5, adotado pelo Brasil entre 2001 e 2015, o que torna a questão errada, já que a questão caiu na prova em 2009, e em 2009 esse problema de superavaliação já havia sido corrigido. Vale notar, contudo, que a introdução da nova metodologia do BPM 6 a partir de abril de 2015 trouxe mais algumas inovações no que diz respeito à contabilização dos juros, de modo a deslocar para a balança de serviços alguns serviços financeiros que continuavam embutidos na rubrica de juros. Isso deu origem a uma nova conta no Balanço de Serviços: a conta de Serviços Financeiros Indiretamente Medidos. Para mais detalhes, ver página 4 da Nota Metodológica nº 2 sobre o BPM 6, publicada pelo Banco Central do Brasil.
4. C
5. E
6. C
7. E
8. C
9. e
10. e
11. Ver Manual da FUNAG 2016.